



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº 2.098, de 17 de fevereiro de 2017.

“Altera a Lei Municipal nº 1976, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017; altera a Lei Municipal nº 2.087, de 12 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, Lei nº. 2.093 de 31 de outubro de 2016”.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do projeto Nº. 1.563 (Aquisição de Imóveis), no Plano Plurianual para o período de 2014 - 2017, a qual será vinculada ao programa 0025 - (Educação da Criança de 0 a 06 anos), com as seguintes características:

01 - Código: 1.563 Descrição: Aquisição de Imóveis.			
02 - Características da ação			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/2017
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2017
<input type="checkbox"/> Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação			
Código: 02.09.02 Descrição: Departamento de Educação - DEE			

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata o artigo anterior, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 339.378,80 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos setenta e oito reais e oitenta centavos), para fazer face a execução do Projeto de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.09.02 – Departamento de Educação - DEE
Função	: 12 - Educação
Subfunção	: 365 – Educação Infantil
Programa	: 0025 – Ensino à Criança de 0 a 06 anos
Projeto	: 1.563 Aquisição de Imóveis.
Natureza da Despesa	: 449061 – Aquisição de Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Art. 4º Usar-se-á como fonte de recursos, para a abertura do referido crédito especial, superávit financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bueno Brandão, 17 de fevereiro de 2017.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal